



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER PROJETO DE LEI Nº 4.692/2021

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 4.692./2021, que “Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte – ESCOLA UNIDOS DA PONTE, e toma outras providências.”

AUTORIA: Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, recebeu para oferecer parecer o projeto de Lei acima epigrafado, dispondo sobre o “**Reconhecimento de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte – ESCOLA UNIDOS DA PONTE, inscrito no CADASTRO DE PESSOA JURIDICA Nº 06.157.079/0001-45, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Parnaíba-PI, no Conjunto Jardim América , Q-20, casa 03, Bairro Rodoviária.**

Estão, portanto, cumpridos todos os requisitos e formalidades legais que a matéria requer.

Diante dos fundamentos exposto, analisados sua constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, **opina pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 4.692/2021 do Legislativo Municipal, oferecendo parecer favorável ao devido prosseguimento regimental, por inexistirem óbices de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário da Câmara Municipal**

Plenário da Câmara Municipal, 26 de Abril de 2021

VEREADOR DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE

VEREADOR ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
SECRETÁRIO

VEREADOR DAVID DE SOUSA SOARES
MEMBRO